

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 499, DE 26 DE ABRIL DE 1972.

Autoriza abertura de crédito especial
Suplementar de Cr\$ 300,00 e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS.

Faço saber que a Câmara Municipal a-
provou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
o Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e
verba abaixo especificada:

1.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3000-02 - Despesas correntes

3100-02 - Despesas de custeio

3130-02 - SERVIÇO DE TERCEIROS

04.02 - Fretes, Telegramas e telefones.....Cr\$ 300,00

Total da suplementação.....Cr\$ 300,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura e supe-
ravit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de abril de 1972.

MAURO NEDEIROS
Prefeito

RENATO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário